



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



R. Duque de Caxias - 238 - Tel. (031) 851 1082 - 851 3448
Telefax 851 1770 - CEP 35930-198 - João Monlevade - MG

RESOLUÇÃO 331/98

**"ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
MONLEVADE"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento da Câmara Municipal, às seguintes dotações:

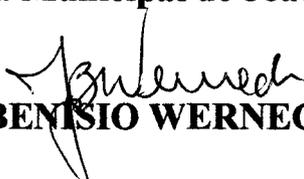
0101.0101001.2004 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0101.0101001.2004 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
0101.0101025.2011 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0103.0101032.2018- 3.1.3.1 - Remuneração de S. Pessoais	R\$ 4.000,00
0103.0101032.2018 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a suplementação cogitada no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

0102.0101021.2012 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0102.0101021.2012 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
0103.0101021.2016 - 3.1.3.2 - 32 Outros Serviços e Encargos...	R\$ 5.000,00
0103.0101032.2021 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de agosto de 1998.


JOSÉ BENÍSIO WERNECK - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 27 dias do mês de agosto